



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaaalegrepi@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº040/2022, 19 DE JULHO DE 2022.

Altera o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de Lagoa Alegre Piauí.

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI,

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado aplicar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, de **02 (dois) salários mínimos**, fixado pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao crédito financeiro repassado pela União.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre-PI, 19 de julho de 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaaalegrepi@hotmail.com

MENSAGEM - PROJETO DE LEI Nº 040/2022

Sr. Presidente,

O presente Projeto de Lei trata da alteração do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

A alteração ora proposta à vigente legislação buscar alterar o piso salarial dos agentes Comunitários de Saúde dos Agentes de Combate às Endemias, seguindo o piso salarial nacional, modificada através Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Ante o exposto, espera-se que o conteúdo do presente Projeto de Lei comungue com o pensamento dos ilustres Edis, para o fim de acolhê-lo e aprová-lo integralmente.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO

Prefeito Municipal